

PARECER Nº

1017/2025 PROCESSO Nº: **3794/2025** PROTOCOLO Nº: **12405/2025**

PROPOSIÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) 1059/2025

AUTORIA:

Deputado Estadual GILBERTO CATTANI

EMENTA

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Sra. Gislaine Yamashita

PROPOSTA:

020/040**I – RELATÓRIO:**

Submete-se a esta Comissão Permanente o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 1059/2025**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual GILBERTO CATTANI, cuja ementa “*Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Sra. Gislaine Yamashita*”.

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadã Mato-Grossense à senhora **GISLAINE YAMASHITA**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

H – reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Ressalta-se, por oportuno, que consta nos autos cópia de documento oficial (Carteira Nacional de Habilitação), no qual a homenageada é identificada pelo nome completo GISLAINE ALVES YAMASHITA, informação que deve ser considerada para fins de uniformização e correção formal na tramitação da proposição, em consonância com os princípios da fidelidade documental e da exatidão dos registros parlamentares.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **020/040** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2025, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da **Resolução nº 9.461, de 2024** que “**Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, vejamos:

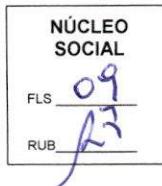
Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller;

II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense; (Grifo nosso).

III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.”



O autor apresenta a seguinte justificativa:

O Título de Cidadão Mato-Grossense é uma honraria destinada a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso, exatamente como é o caso da homenageada em questão. Nascida em Bandeirantes, no interior do Estado do Paraná, Gislaine Yamashita é mãe dedicada de dois filhos, uma menina e um menino que são, segundo suas próprias palavras, o maior orgulho de sua vida. Professora há mais de vinte anos, construiu sua trajetória com base na educação, ensinando com amor, paciência e compromisso. Para Gislaine, cada aluno representa uma semente de esperança, e ensinar sempre foi também uma forma de aprender. Em 2004, mudou-se para Mato Grosso, onde formou sua família, criou raízes profundas e passou a atuar em causas sociais voltadas à proteção da infância, da família e da dignidade humana. Foi nesse Estado que viveu momentos decisivos que moldaram sua história e fortaleceram seu propósito. O Brasil passou a conhecer Gislaine em 2023, quando, diante das injustiças relacionadas aos atos de 8 de janeiro, ela se destacou por sua coragem e senso de justiça. Movida por fé e convicção, passou a realizar visitas semanais aos detentos da Papuda e da Colmeia em Brasília, homens e mulheres que aguardavam julgamento, muitos em condições degradantes. Gislaine ofereceu amparo jurídico, apoio emocional às famílias devastadas e denunciou publicamente as violações aos direitos fundamentais. Seu lema, "Até o último homem", ecoou por todo o país como símbolo de solidariedade e firmeza moral. Em 2024, atendendo ao chamado da comunidade, foi eleita vereadora em Primavera do Leste com 935 votos, tornando-se a mulher mais votada da cidade e conquistando um marco histórico de representatividade feminina. Hoje, Gislaine é mais que uma parlamentar: é uma voz de fé, coragem e esperança, que defende com firmeza os valores da família, da liberdade e das garantias constitucionais. Atualmente, exerce também a presidência estadual do PL Mulher, movimento que busca ampliar o protagonismo feminino na política, sob a liderança nacional de Michelle Bolsonaro. Gislaine desponta como uma das principais representantes do conservadorismo em Mato Grosso, unindo firmeza ideológica e sensibilidade humana. Sua atuação, feita longe dos holofotes, tem sido um exemplo de compromisso com a dignidade humana, o devido processo legal, a fiscalização do sistema penitenciário e a proteção ao direito de manifestação. Em um Estado onde a representatividade feminina ainda é baixa, Gislaine Yamashita se consolida como uma liderança que inspira, transforma e honra o povo mato-grossense. Assim, um feito tão importante não poderia passar em branco nesta augusta Casa de Leis; razão pela qual, entendemos que este projeto merece e receberá o apoio irrestrito de todos os demais parlamentares para sua aprovação.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que a Senhora **GISLAINE ALVES YAMASHITA**, natural do município de Bandeirantes, no Estado do Paraná, satisfaz os requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO N° 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

Ressalta-se, por oportuno, que consta nos autos cópia de documento oficial (Carteira Nacional de Habilitação), no qual a homenageada é identificada pelo nome completo **GISLAINE ALVES YAMASHITA**, informação que deve ser considerada para fins de uniformização e correção formal na tramitação da proposição, em consonância com os princípios da fidelidade documental e da exatidão dos registros parlamentares.

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 1059/2025**, de autoria do Deputado Estadual **GILBERTO CATTANI**, por satisfazer os requisitos estabelecidos conforme a **RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019**, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadania Mato-Grossense”.

III – DECISÃO DA COMISSÃO:
SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO
 ATO N° 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> a ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO: 27/11/25	
PROPOSIÇÃO:	PR N° 1 059/2025			
AUTORIA:	DEPUTADO GILBERTO CATTANI			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL VICE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado LÚDIO CABRAL Lúdio Frank Mendes Cabral PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
MEMBROS SUPLENTES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
Deputado NININHO Ondanir Bortolini PSD	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado DR. EUGÉNIO José Eugênio de Paiva PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL:

 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO **CONTRÁRIO À APROVAÇÃO**